



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO/RS

2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional tem como finalidade estabelecer diretrizes, objetivos e ações para o fortalecimento da gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Travesseiro com foco na transparência, eficiência administrativa e acesso à informação.

O plano está alinhado às disposições da Lei nº 12.527/2011, especialmente ao:

- Art. 3º, incisos I a III – que tratam dos princípios da publicidade como regra, divulgação de informações de interesse público e uso de tecnologias;
- Art. 7º, inciso VII, alínea “a” – que assegura o direito de acesso à informação;
- Art. 8º, §1º, inciso V – que determina a divulgação de informações de interesse coletivo, independentemente de solicitações.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Promover a transparência ativa e passiva, garantindo o amplo acesso às informações públicas e o fortalecimento do controle social.

2.2 Objetivos Específicos:

- Assegurar a divulgação de informações institucionais de forma clara e acessível;
- Implementar ferramentas tecnológicas que facilitem o acesso à informação;
- Padronizar procedimentos internos relacionados à transparência;
- Incentivar a participação da sociedade nas atividades legislativas.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- Transparência como regra;
- Divulgação proativa de informações de interesse público;
- Utilização de linguagem simples e acessível ao cidadão;
- Modernização dos canais digitais da Câmara;

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
Atualização do Portal da Transparência	Revisar e manter atualizadas todas as informações obrigatórias	Setor Administrativo	Contínuo
E-SIC eficiente	Garantir funcionamento adequado do Serviço de Informação ao Cidadão	Ouvidoria	Contínuo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
Ouvidoria eficiente	Garantir funcionamento adequado do Serviço de Ouvidoria	Ouvidoria	Contínuo
Divulgação institucional	Criar conteúdos sobre atividades da Câmara	Assessoria de imprensa	Contínuo
Site	Manter o site atualizado	Setor Administrativo	Contínuo

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

- Divulgar no site institucional da Câmara relatórios anuais das atividades legislativas.
- Divulgar no site institucional da Câmara relatórios anuais da Ouvidoria e E-SIC.
- Tempo médio de resposta aos pedidos de informação;
- Grau de satisfação dos cidadãos (Ouvidoria);

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este plano deverá ser revisado anualmente, com vistas à sua atualização e adequação às novas demandas institucionais e legais.

MARCIANO SADI MARKMANN,
Presidente do Poder Legislativo Municipal